



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
PSATV 2021.2**

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Candidato	Emerson Lira da Silva
CPF	701.***.***-**
Recurso 01	
<p>As disciplinas ofertadas no 1º período do turno Noturno são: Antropologia Social e Jurídica; História do Direito; Introdução ao Estudo do Direito; Linguagem e argumentação jurídica I; Metodologia Científica; Sociologia Geral e Jurídica e Teoria do Estado. A disciplina de Antropologia Social e Jurídica tem carga horária de 30 horas, no 1º período da minha atual universidade eu cursei Sociologia e Antropologia Jurídica, que possui uma carga horária de 60 horas, pois unia as duas disciplinas que são oferecidas na UEPB: Antropologia Social e Jurídica e também Sociologia Geral e Jurídica. As disciplinas História do Direito e Introdução ao Estudo do Direito I possuem carga horária de 30 horas cada uma, na minha atual universidade eu cursei a disciplina Introdução ao Estudo do Direito com carga horária de 60 horas, pois engloba as duas disciplinas. A disciplina Linguagem e argumentação jurídica I tem 30 horas e equivale a disciplina Português Jurídico na minha atual universidade, que cursei com uma carga horária de 40 horas, maior que a ofertada pela UEPB. A disciplina de Metodologia Científica só é oferecida no 3º período na minha atual universidade, mas esta é a minha segunda graduação e na primeira graduação já cursei a disciplina, sendo assim dispensável. A disciplina Teoria do Estado equivale a disciplina Ciência Política e Teoria do Estado que já cursei no 1º período. A carga horária e as disciplinas que já cursei foram enviadas junto ao Histórico da Universidade que constam todas as disciplinas que cursei e como percebe-se cursei basicamente todas as disciplinas oferecidas no 1º período, ficando apto para o 2º. Peço encarecidamente a revisão da homologação diante destas informações.</p>	
Análise:	
Deferido – Homologado 2º Período - Noturno	



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
PSATV 2021.2**

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Candidato	Suélio Santino Costa
CPF	052.***.***-**
Recurso 02	
<p>Venho por meio deste informar que este signatário, postulante a uma das vagas ofertadas ao curso de bacharelado em Psicologia, onde venho me justificar que o documento fornecido pela instituição Mauricio de Nassau a este signatário como "PROGRAMA DE DISCIPLINAS CURSADAS" foi o documento anexado com o título "DISCIPLINAS CURSADAS/DISPENSADAS", conforme a funcionária da instituição a qual sou matriculado me orientou e afirmou ser esse o documento exigido, dizendo que o único documento que a instituição fornece com essa nomenclatura fora o enviado, e que está conforme exigido no edital nº 015/2021/uepb/prograd, no item 2.</p> <p>Desta forma, após a divulgação do resultado e vendo sua inscrição como não-homologação, em conversa informal com a Profª. Drª. Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha e tendo o esclarecimentos do qual seria esse documento "PROGRAMA DE DISCIPLINAS CURSADAS", que são as ementas dos componentes curriculares cursados, fora instruído ainda pela Profª. Drª. Vagda para encaminhar as ementas para o e-mail asstecnica.prograd@setor.uepb.edu.br , visto que o erro partiu da Instituição Mauricio de Nassau, prejudicando e em tempo induzindo o requerente ao erro. Diante de todo o exposto, solicito a reavaliação da inscrição deste requerente. Respeitosamente, Suélio Santino Costa</p>	
<p>Análise:</p> <p>A UEPB preza pela transparência e lisura de seus processos seletivos, seguindo estritamente o estabelecido em seus Editais, sendo os procedimentos de divulgação, inscrição, recursos, provas e resultados, feitos de forma transparente, não existindo nenhum tipo de intermediário, entre o candidato a uma vaga na graduação e a Instituição.</p> <p>O candidato é o único responsável por sua inscrição, e deve estar atento a todas as exigências estipuladas em Edital. Conforme o item 2 do Edital nº 015/2021/UEPB/PROGRAD, o candidato deveria ter anexado os Programas das Disciplinas Cursadas (Sem esse documento, não existe a possibilidade da Coordenação do Curso informar em qual período letivo o candidato poderia ser enquadrado).</p> <p>No item 4 do mesmo Edital consta que “Não será aceita qualquer complementação de documentos após a Inscrição do candidato no Processo Seletivo”, assim mesmo o candidato enviando os documentos que ele não anexou na inscrição para o setor responsável, o setor não poderia aceitar e inserir essa documentação na Inscrição.</p> <p>O item 6 nos informa “O correto e completo preenchimento da inscrição, juntamente com a juntada dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida qualquer modificação após sua inscrição.”</p> <p>Ressalvamos que esclarecimentos não podem ser compreendidos como intermediação, visto que esta coloca em xeque a lisura e transparência do processo. Seguimos, portanto, o estritamente exarado no edital.</p> <p>Mediante análise das informações postas, indeferimos o Recurso.</p>	



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
PSATV 2021.2**

ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Candidato	Suélio Santino Costa
CPF	052.***.***-**
Recurso 03	
<p>Venho por meio deste informar que este signatário, postulante a uma das vagas ofertadas ao curso de bacharelado em Psicologia, onde venho me justificar que o documento fornecido pela instituição Mauricio de Nassau a este signatário como "PROGRAMA DE DISCIPLINAS CURSADAS" foi o documento anexado com o título "DISCIPLINAS CURSADAS/DISPENSADAS", conforme a funcionária da instituição a qual sou matriculado me orientou e afirmou ser esse o documento exigido, dizendo que o único documento que a instituição fornece com essa nomenclatura fora o enviado, e que está conforme exigido no edital nº 015/2021/uepb/prograd, no item 2.</p> <p>Desta forma, após a divulgação do resultado e vendo sua inscrição como não-homologação, em conversa informal com a Prof^a. Dr^a. Vagda Gutemberg Gonçalves Rocha e tendo o esclarecimentos do qual seria esse documento "PROGRAMA DE DISCIPLINAS CURSADAS", que são as ementas dos componentes curriculares cursados, fora instruído ainda pela Prof^a. Dr^a. Vagda para encaminhar as ementas para o e-mail asstecnica.prograd@setor.uepb.edu.br , visto que o erro partiu da Instituição Mauricio de Nassau, prejudicando e em tempo induzindo o requerente ao erro. Diante de todo o exposto, solicito a reavaliação da inscrição deste requerente. Respeitosamente, Suélio Santino Costa</p>	
<p>Análise:</p> <p>A UEPB preza pela transparência e lisura de seus processos seletivos, seguindo estritamente o estabelecido em seus Editais, sendo os procedimentos de divulgação, inscrição, recursos, provas e resultados, feitos de forma transparente, não existindo nenhum tipo de intermediário, entre o candidato a uma vaga na graduação e a Instituição.</p> <p>O candidato é o único responsável por sua inscrição, e deve estar atento a todas as exigências estipuladas em Edital. Conforme o item 2 do Edital nº 015/2021/UEPB/PROGRAD, o candidato deveria ter anexado os Programas das Disciplinas Cursadas (Sem esse documento, não existe a possibilidade da Coordenação do Curso informar em qual período letivo o candidato poderia ser enquadrado).</p> <p>No item 4 do mesmo Edital consta que “Não será aceita qualquer complementação de documentos após a Inscrição do candidato no Processo Seletivo”, assim mesmo o candidato enviando os documentos que ele não anexou na inscrição para o setor responsável, o setor não poderia aceitar e inserir essa documentação na Inscrição.</p> <p>O item 6 nos informa “O correto e completo preenchimento da inscrição, juntamente com a juntada dos documentos exigidos, são de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida qualquer modificação após sua inscrição.”</p> <p>Ressalvamos que esclarecimentos não podem ser compreendidos como intermediação, visto que esta coloca em xeque a lisura e transparência do processo. Seguimos, portanto, o estritamente exarado no edital.</p> <p>Mediante análise das informações postas, indeferimos o Recurso.</p>	



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA
PSATV 2021.2
ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

Candidato	Luana Caroline Henrique Silva
CPF	131.***.***-**
Recurso 04	
<p>A justificativa para que eu não tenha sido homologada foi de não ter pago 3 cadeiras no 1 período, mas eu paguei sim! Todas as disciplinas disponibilizadas pela faculdade, eu paguei, só muda realmente o nome, mas o assunto é o mesmo e os nomes são parecidos, é só olhar no meu histórico!! Mandei mais uma vez meu histórico e as ementas para o email da cpon e prograd, para reaverem.</p>	
<p>Análise:</p> <p>Cada Instituição de Ensino Superior apresentam diferenciação de componentes em seus currículos acadêmicos, assim, quando um candidato concluiu um período letivo em uma IES, não necessariamente, esses componentes são aproveitados integralmente, no primeiro período letivo em outra IES. Este é o caso em tela.</p> <p>A Coordenação do Curso, realizou a análise e a candidata tem 3 pendências de componentes curriculares no 1º período do Curso (No Curso pretendido na UEPB, o que não significa que ela tenha pendências no 1º período do Curso em sua Instituição de Origem), e conforme o item 11 e item 12, a candidata fica com retida no 1ª período, e como não foram oferecidas vagas nesse período, indeferimos o Recurso.</p>	